



**Comendador Levy Gasparian, em 09 de abril de 2025.**

**Mensagem nº: 10/2025.**

**Assunto:** revoga o Art. 3º da Lei nº 1.172 de 15 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores público municipais efetivos de Comendador Levy Gasparian que possuem dependentes portadores de deficiência física ou mental, e dá outras providências.

**Exmo. Sr. Presidente;**

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 10/2025, que **“revoga o Art. 3º da Lei 1.172 de 15 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores público municipais efetivos de Comendador Levy Gasparian que possuem dependentes portadores de deficiência física ou mental, e dá outras providências”**

O presente projeto de lei trata da revogação do artigo 3º da lei que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores público municipais efetivos de Comendador Levy Gasparian que possuem dependentes portadores de deficiência física ou mental para dar uma melhor adequação legislativa à respectiva lei.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**

**Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza.**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.

MUNICIPAL Nº 1.040/19